



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS A CONSTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Os demonstrativos devem ser consolidados, englobando a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive fundos municipais e consórcios públicos)	ASSINADO, no mínimo, por	FORMATO
1	Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao Tribunal de Contas.	Prefeito	PDF
2	Na hipótese de mais de um ocupante do cargo de Prefeito Municipal no exercício, apresentar declaração informando o nome, CPF e endereço residencial de cada um deles e o respectivo período de ocupação do cargo.	Prefeito	PDF
3	Declaração informando todas as unidades orçamentárias consolidadas na prestação de contas (Incluindo Poder Legislativo, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e todos os fundos e consórcios municipais).	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
4	Balanço Orçamentário do município (Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos X e XI, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
5	Balanço Financeiro do município (Anexo 13 da Lei Federal nº. 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos X e XII, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, explicitando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas, sendo as vinculadas detalhadas, no mínimo, com as fontes de educação, saúde, RPPS e outras, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
6	Balanço Patrimonial do município (Anexo 14 da Lei Federal nº. 4.320/64), evidenciando ao lado das contas contábeis o “Indicador do Superávit Financeiro - Atributos Financeiro [F] e Permanente [P]” (atributo legal da conta contábil), acompanhado das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos X e XIII, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
7	Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público, correspondente ao Anexo IV desta Resolução devidamente preenchido.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
8	Demonstração das Variações Patrimoniais do município (Anexo 15 da Lei Federal nº. 4.320/64), incluindo o Quadro das Variações Patrimoniais Qualitativas, ambos no modelo analítico, acompanhada das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos X e XIV, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

9	Demonstração dos Fluxos de Caixa do Município (Anexo 18 da Lei Federal nº. 4.320/64), incluindo o Quadro Principal, o Quadro de Receitas Derivadas e Originárias, o Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, o Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e o Quadro de Juros e Encargos da Dívida, acompanhada das respectivas notas explicativas (conforme modelos constantes nos anexos X e XV, no que couber), de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
10	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
11	Demonstração da Dívida Fundada do município (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64).	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
12	Demonstração da Dívida Flutuante do município (Anexo 17 da Lei Federal nº. 4.320/64), será apresentada no modelo sintético correspondente ao Anexo XVI desta Resolução, devidamente preenchido, acompanhada de quadros complementares com um nível maior de detalhamento, se for o caso, com notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique terá referência cruzada com a respectiva nota explicativa. (5)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
13	Balancete de Verificação Anual de final do exercício, contendo a relação de todas as contas de classes 1 a 8 do PCASP que apresentem saldos iniciais (saldos de abertura do exercício - 01/01/XX) ou finais (saldos após encerramento do exercício - 31/12/XX) diferentes de zero ou aquelas que apresentem saldos iniciais e finais iguais a zero, mas que tenham tido movimentação (lançamentos) de débitos ou créditos durante o exercício, correspondente a um dos dois modelos constantes do Anexos VII desta Resolução, devidamente preenchido. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
14	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64). (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
15	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do município (Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64). (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
16	Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas (Anexo 8 da Lei Federal nº 4.320/64). (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
17	Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (Anexo 4 da Lei Federal nº 4.320/64). (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

18	Demonstração da despesa realizada, em projetos e atividades, nas respectivas funções e programas (Anexo 7 da Lei Federal nº 4.320/64). (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
19	Demonstrativo da despesa realizada por funções e programas, por fonte de recurso, com detalhamento das fontes ordinárias e vinculadas. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
20	Relação de todas as contas bancárias existentes, ainda que não movimentadas no exercício, informando a sua finalidade. (3)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
21	Boletim de caixa e bancos referente ao último dia útil do exercício. (3)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
22	Decreto(s), portaria(s) ou outro(s) instrumento(s) normativo(s), e respectivos anexos, que instituiu(ram) a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício, conforme art. 8º da LRF, inclusive a previsão de desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação e, se couber, a especificação das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.	Prefeito	PDF
23	Decreto ou outro(s) instrumento(s) normativo(s) de limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Prefeito e responsável pelo Controle Interno	PDF
24	Indicação das medidas adotadas para a redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo que houver excedido o limite máximo previsto na LRF, acompanhado do(s) decreto(s), portaria(s) ou outros instrumentos normativos.	Prefeito e responsável pelo Controle Interno	PDF
25	Demonstrativo que informe, separando por órgão, os gastos com abono de permanência em serviço, um terço de férias e com a conversão de licenças-prêmio em pecúnia, incidentes nas folhas de pagamento, indicando a classificação segundo a natureza dos elementos de despesa, destacando o código e rubrica.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
26	Demonstrativo dos recursos vinculados às funções educação e saúde por fonte de recursos, contendo transferências recebidas, despesa empenhada, despesa liquidada e despesa paga, correspondente ao modelo do Anexo XVIII desta Resolução devidamente preenchido.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

27	Demonstrativo de Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Anexo 8 do RREO, relativo ao 6º bimestre. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
28	Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e Serviços de Saúde, Anexo 12 do RREO, relativo ao 6º bimestre. (1) e (2)	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
29	Demonstrativo dos recursos recebidos no exercício decorrentes de emendas parlamentares, indicando rubrica de receita em que foi feito o lançamento da arrecadação, data e valor contabilizado.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
30	Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício, correspondente aos Anexos V-A e V-B desta Resolução, com sua subdivisão, devidamente preenchido.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
31	Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados, inscritos em exercícios anteriores com saldos a pagar até 31/12 do exercício referente à prestação de contas, correspondente aos Anexos V-C e V-D desta Resolução, com sua subdivisão, devidamente preenchido.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
32	Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício, correspondente aos Anexos VI-A e VI-B desta Resolução devidamente preenchido.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
33	Balço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), evidenciando ao lado das contas contábeis os seus atributos legais (Indicador do Superávit Financeiro - Atributos Financeiros [F] e Permanente [P]), acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
34	Balço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
35	Balço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência – RPPS (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), evidenciando ao lado das contas contábeis os seus atributos legais (Indicador do Superávit Financeiro - Atributos Financeiros [F] e Permanente [P]), apresentando individualmente os balanços do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa, acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

36	Balanço Financeiro do Regime Próprio de Previdência – RPPS, apresentando individualmente os balanços do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa, acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
37	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do Regime Próprio de Previdência – RPPS, apresentando individualmente o comparativo do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário, caso o RPPS tenha segregado massa (Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64).	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
38	Demonstração da despesa realizada do Regime Próprio de Previdência – RPPS, segundo a sua natureza (Anexo 4 da Lei Federal nº 4.320/64), apresentando individualmente as demonstrações do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário, caso o RPPS tenha segregado massa.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
39	Cópia das normas que definiram as alíquotas de contribuição para o RPPS vigentes no exercício da prestação de contas (ativos, inativos, pensionistas, patronal normal e patronal especial, esta última se houver). Em caso de segregação, encaminhar as normas de ambos os planos.	Prefeito	PDF
40	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), correspondente ao Anexo II desta Resolução, com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
41	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), correspondente ao Anexo III desta Resolução, com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
42	Resumo mensal (incluindo 13º salário) das folhas de pagamentos por órgão.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
43	Cópias dos Termos de Parcelamento de Débitos relativos ao RGPS e RPPS vigentes no exercício.	Prefeito	PDF
44	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos.	Prefeito	PDF
45	Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos.	Prefeito	PDF
46	Mapa demonstrativo das leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) abertos no exercício, discriminando número de decreto, valor, totalização de cada tipo de crédito aberto, data, fontes de recursos e número de lei de créditos especiais, se houver.	Prefeito	PDF
47	Demonstrativo que comprove a obediência ao limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido na LOA e demais normas municipais vigentes.	Prefeito	PDF
48	Leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) abertos no exercício.	Prefeito	PDF



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

49	Relatório e parecer do Conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 53 e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e alocados via FUNDEB.	Prefeito	PDF
50	Demonstrativo que evidencie os repasses de duodécimos feitos à Câmara Municipal, com datas, valores e totalização.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	PDF
51	Parecer do controle interno sobre os cálculos de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Art. 212 da CF/88), em Ações e Serviços públicos de Saúde (Art. 2º da LC 141/12), na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07), sobre o repasse de Duodécimo (Art. 29-A da CF/88), sobre Despesa com Pessoal (Art. 20, inciso III da LC 101/00), sobre a Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal) e sobre a realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).	Prefeito e responsável pelo Controle Interno	PDF
52	Relação consolidada sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas, correspondente ao Anexo VIII desta Resolução devidamente preenchido, informando o andamento das ações de: a) inscrição e cobrança da dívida ativa das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas; b) execução judicial relativas às dívidas ativas das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas.	Prefeito e responsável pelo Controle Interno	PDF
53	Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE em parecer prévio, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo IX desta Resolução.	Prefeito e responsável pelo Controle Interno	PDF
54	Mapa demonstrativo das leis e decretos municipais relativos à situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) vigentes no exercício, discriminando número da norma, data e assunto (ementa).	Prefeito	PDF
55	Cópia das leis e decretos municipais vigentes no exercício referentes à situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).	Prefeito	PDF
56	Documento que informe as ações de responsabilidade do município pactuadas com a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (pactuação ou documento similar) durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).	Prefeito e Secretário de Saúde	PDF
57	Cópia do(s) documentos que definiram o(s) protocolo(s) de atendimento nas unidades municipais de saúde visando a orientar o atendimento aos casos de infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).	Secretário de Saúde	PDF
58	Demonstrativo mensal do número de leitos disponibilizados para atender pacientes infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por estabelecimento público municipal de saúde, durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), a exemplo do modelo apresentado no item 66 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas..	Prefeito e Secretário de Saúde	PDF
59	Demonstrativo mensal do número de leitos ocupados, em média, por infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por estabelecimento público municipal de saúde, durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), a exemplo do modelo apresentado no item 66 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.	Prefeito e Secretário de Saúde	PDF



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

60	Demonstrativo mensal do número de pessoas testadas no município para detectar infecção causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por estabelecimento público municipal de saúde, durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), a exemplo do modelo apresentado no item 66 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.	Prefeito e Secretário de Saúde	PDF
61	Demonstrativo mensal do número de infectados no município pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), a exemplo do modelo apresentado no item 66- Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.	Prefeito e Secretário de Saúde	PDF
62	Demonstrativo mensal do número de casos graves no município de infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por estabelecimento público municipal de saúde, durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), a exemplo do modelo apresentado no item 66 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.	Prefeito e Secretário de Saúde	PDF
63	Demonstrativo mensal do número de óbitos de residentes no município causados pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por grupo CID 10, durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), a exemplo do modelo apresentado no item 66 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.	Prefeito e Secretário de Saúde	PDF
64	Demonstrativo mensal do número de pacientes recuperados no município da infecção causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por estabelecimento público municipal de saúde, durante a situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), a exemplo do modelo apresentado no item 66 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.	Prefeito e Secretário de Saúde	PDF
65	Demonstrativo dos óbitos totais de residentes ocorridos em 2020 no município, por grupo CID 10, a exemplo do modelo apresentado no item 66 - Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas.	Prefeito e Secretário de Saúde	PDF
66	Aplicativo de informações municipais estruturadas do exercício da prestação de contas, devidamente alimentado, disponível em www.tce.pe.gov.br , conforme modelo e orientações constantes do próprio aplicativo.	Prefeito e responsável pela Contabilidade	XLS



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

NOTAS:

Nota 1: Os demonstrativos deverão ser elaborados conforme orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou de órgão que venha a atuar como Órgão Central de Contabilidade da União, observando-se as seguintes ressalvas:

- a) A consolidação das demonstrações contábeis é o processo de agregação dos saldos das contas de mais de uma entidade, de modo a disponibilizar os macro agregados do setor público, proporcionando uma visão global do resultado. Na consolidação das contas municipais, para efeito de prestação de contas, não deverão ser excluídas as transações recíprocas de natureza intraorçamentárias.
- b) As deduções da receita orçamentária deverão ser evidenciadas nas demonstrações contábeis pelo seu valor total e detalhadas em notas explicativas, conforme o tipo de classificação adotada em cada demonstrativo a que se refere o detalhamento.
- c) As transferências financeiras recebidas e concedidas deverão ser evidenciadas no Balanço Financeiro Consolidado, segregadas segundo o modelo da STN ("para a Execução Orçamentária"; "Independentes de Execução Orçamentária"; "para Aportes de recursos para o RPPS" e "para Aportes de recursos para o RGPS", conforme estabelecido no item "a)" desta Nota 1.
- d) O Quadro principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º ou 4º nível) e um maior detalhamento deverá constar em quadros complementares das notas explicativas.
- e) A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP deverá ser apresentada segundo o modelo analítico do MCASP (3º nível de detalhamento do PCASP).
- f) A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC deve ser composta por:
 - i. Quadro Principal
 - ii. Quadro de Receitas Derivadas e Originárias
 - iii. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
 - iv. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
 - v. Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Nota 2: As Notas Explicativas serão partes integrantes de cada demonstrativo contábil da prestação de contas e devem ser apresentadas de forma sistemática, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) vigente para o exercício.

Nota 3: Para a Prefeitura, identificar as contas de depósito:

- a) Na função saúde:
 - 1 – dos recursos próprios;
 - 2 – dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;
 - 3 – dos demais recursos.
- b) Na função educação:
 - 1 – dos recursos próprios repassados com periodicidade decenal;
 - 2 – dos recursos do FUNDEB;
 - 3 – dos demais recursos.

Nota 4: Os demonstrativos devem ser elaborados de acordo com os modelos disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Ministério da Previdência Social, conforme o caso.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Nota 5: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XIV desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares com notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
- b) Valores empenhados e pagos no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar.
- c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos).



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
(RPPS)**

MUNICÍPIO DE: _____ EXERCÍCIO DE _____

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº _____ 47, de 19/__/__:

Servidores Ativos: ___%

Inativos e Pensionistas: ___%

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): ___%

Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): ___%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO II-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Mai							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO II-C**

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (8)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Termo de Parcelamento nº _____, de __/__/____

Origem da dívida: _____

Contribuições do ente (9): R\$ _____

Contribuições dos segurados (10): R\$ _____

Acréscimos legais (11): R\$ _____

Total confessado: R\$ _____

Número total de parcelas: ____

Data de vencimento de cada parcela: __/__/____

Índice de atualização legal (12): _____

Discriminação dos Pagamentos

Em R\$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE (6)	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
(...)			



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO II-D**

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Mai							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO II-E**

**CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DEFICIT
ATUARIAL**

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

VALOR (13)	DATA DO REPASSE
TOTAL	



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO II-F**

APORTE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

Em R\$

VALOR (14)	DATA DO REPASSE (6)
TOTAL	



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D, II-E e II-F

Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;

Nota 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;

Nota 8: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

Nota 9: Contribuições legalmente instituídas, devidas pela Entidade Federativa e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;

Nota 10: Contribuições dos Ativos, Inativos e Pensionistas, descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;

Nota 11: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

Nota 12: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado;

Nota 13: Valor das contribuições decorrentes de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

Nota 14: Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO III**

MUNICÍPIO DE: _____ EXERCÍCIO DE _____

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

**ANEXO III-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)**

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maiο							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							

Em R\$



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

NOTAS DOS ANEXOS III-A, III-B, III-C

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS;

Nota 7: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;

Nota 8: Contribuições devidas pela Entidade Federativa e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 9: Contribuições dos segurados descontadas e não repassadas ao INSS até o seu vencimento;

Nota 10: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

Nota 11: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS - PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - DÍVIDA ATIVA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - PRECATÓRIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - CONSÓRCIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP				
--	--	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO V-A

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS NO EXERCÍCIO

Descrição: Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados, **inscritos no exercício**, totalizada por Função, destacando-se quanto à Função Saúde os inscritos pelo Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios, com recursos vinculados e por outras unidades orçamentárias e quanto à Função Educação os inscritos tendo como fonte de recursos o FUNDEB, Recursos Próprios e outras fontes de custeio¹.

FUNÇÃO	NEOP	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional programática	Credor	Valor processado R\$	Valor não processado R\$
10 - SAÚDE							
10.1 - Fundo Municipal de Saúde							
10.1.1 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos próprios							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios						0,00	0,00
10.1.2 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados (SUS, Convênios, etc.)							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados (SUS, Convênios, etc.)						0,00	0,00
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde						0,00	0,00
10.2 - Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00
Subtotal de Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde						0,00	0,00
Total da Função Saúde						0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO							
12.1 - Recursos Próprios							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Subtotal de Recursos Próprios						0,00	0,00
12.2 - Fundeb 40%							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal de Fundeb 40%						0,00	0,00
12.3 - Fundeb 60%							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal de Fundeb 60%						0,00	0,00
12.4 - Outros Recursos Vinculados (Salário Educação, PNATE, PNAE, Convênio FNDE, etc.)							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal de Outros Recursos Vinculados						0,00	0,00
Total da Função Educação						0,00	0,00
XX - OUTRAS FUNÇÕES							
(Inserir ou consolidar as demais funções previstas na Portaria MOG nº 42/99)		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Total de Outras Funções						0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						0,00	0,00

¹ Apresentar a classificação funcional, conforme a Portaria MOG 42/1999, com os respectivos programas constantes da lei orçamentária.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO V-B

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,
INSCRITOS NO EXERCÍCIO

NEOP	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional programática	Credor	Valor processado (R\$)	Valor não processado (R\$)
xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
...						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO RPPS						



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO V-C

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM
SALDOS A PAGAR ATÉ 31/12 DO EXERCÍCIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição: Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados, inscritos em exercícios anteriores com saldos a pagar em 31/12 do exercício referente à prestação de contas, totalizada por Função, destacando-se quanto à Função Saúde os inscritos pelo Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios, com recursos vinculados e por outras unidades orçamentárias e quanto à Função Educação os inscritos tendo como fonte de recursos o FUNDEB, Recursos Próprios e outras fontes de custeio: ¹.

FUNÇÃO	NEOP	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional programática	Credor	Valor processado R\$	Valor não processado R\$
10 - SAÚDE							
10.1 - Fundo Municipal de Saúde							
10.1.1 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos próprios							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios						0,00	0,00
10.1.2 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados (SUS, Convênios, etc.)							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados (SUS, Convênios, etc.)						0,00	0,00
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde						0,00	0,00
10.2 - Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal de Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde						0,00	0,00
Total da Função Saúde						0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO							
12.1 - Recursos Próprios							



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal de Recursos Próprios						0,00	0,00
12.2 - Fundeb 40%							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal de Fundeb 40%						0,00	0,00
12.3 - Fundeb 60%							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal de Fundeb 60%						0,00	0,00
12.4 - Outros Recursos Vinculados (Salário Educação, PNATE, PNAE, Convênio FNDE, etc.)							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal de Outros Recursos Vinculados						0,00	0,00
Total da Função Educação						0,00	0,00
XX - OUTRAS FUNÇÕES							
(Inserir ou consolidar as demais funções previstas na Portaria MOG nº 42/99)		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Total de Outras Funções						0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						0,00	0,00

¹ Apresentar a classificação funcional, conforme a Portaria MOG 42/1999, com os respectivos programas constantes da lei orçamentária.

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO V-D

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM SALDOS A PAGAR ATÉ 31/12 DO EXERCÍCIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

NEOP	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional programática	Credor	Valor processado (R\$)	Valor não processado (R\$)
xxx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
...						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO RPPS						



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO VI-A

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES CUJO PAGAMENTO TENHA OCORRIDO NO EXERCÍCIO

Descrição: Relação consolidada de restos a pagar processados e não processados, inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento tenha ocorrido no exercício, totalizada por Função, destacando-se quanto à Função Saúde os inscritos pelo Fundo Municipal de Saúde com recursos próprios e de outras fontes de custeio, e por outras unidades orçamentárias, quanto à Função Educação os inscritos tendo como fonte de recursos o FUNDEB, Recursos Próprios e outras fontes de custeio¹.

FUNÇÃO	NEOP	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional-programática	Credor	Valor pago R\$	
						Processado	Não processado
10 - SAÚDE							
10.1 - Fundo Municipal de Saúde							
10.1.1 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos próprios							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios						0,00	0,00
10.1.2 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos vinculados (SUS, Convênios, etc.)							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde - Recursos vinculados (SUS, Convênios, etc.)						0,00	0,00
Subtotal do Fundo Municipal de Saúde						0,00	0,00
10.2 - Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde							
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00
Subtotal - Outras Unidades com execução orçamentária na Função Saúde						0,00	0,00
Total da Função Saúde						0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO							
12.1 - Recursos Próprios							
Xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	0,00	0,00



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Subtotal de Recursos Próprios						0,00	0,00	
12.2 - Fundeb 40%								
	Xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal de Fundeb 40%						0,00	0,00	
12.3 - Fundeb 60%								
	xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal de Fundeb 60%						0,00	0,00	
12.4 - Outros Recursos Vinculados (Salário Educação, PNATE, PNAE, Convênio FNDE, etc)								
	xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	0,00	0,00
Subtotal de Outros Recursos Vinculados						0,00	0,00	
Total da Função Educação						0,00	0,00	
XX - OUTRAS FUNÇÕES								
(Inserir ou consolidar as demais funções previstas na Portaria MOG nº 42/99)								
Total de Outras Funções						0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PAGOS NO EXERCÍCIO						0,00	0,00	

¹ Apresentar a classificação funcional, conforme a Portaria MOG 42/1999, com os respectivos programas constantes da lei orçamentária.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

12 - EDUCAÇÃO						
12.1 - Recursos Próprios						
Xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Subtotal de Recursos Próprios						
12.2 - Fundeb 40%						
Xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Subtotal de Fundeb 40%						
12.3 - Fundeb 60%						
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Subtotal de Fundeb 60%						
12.4 - Outros Recursos Vinculados (Salário Educação, PNATE, PNAE, Convênio FNDE, etc)						
xxx		xx/xx/xx	xx/xx/xx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	
Subtotal de Outros Recursos Vinculados						
Total da Função Educação						
XX - OUTRAS FUNÇÕES						
(Inserir ou consolidar as demais funções previstas na Portaria MOG nº 42/99)						
Total de Outras Funções						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CANCELADOS NO EXERCÍCIO						

¹ Apresentar a classificação funcional, conforme a Portaria MOG 42/1999, com os respectivos programas constantes da lei orçamentária.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO VII
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ANUAL DE FINAL DE EXERCÍCIO**

MUNICÍPIO DE _____

Descrição: Balancete de Verificação Anual de final do exercício, contendo a relação de todas as contas de Classes 1 a 8 do PCASP que apresentem saldos iniciais (saldos de abertura do exercício - 01/01/XX) ou finais (saldos após encerramento do exercício - 31/12/XX) diferentes de zero ou aquelas que apresentem saldos iniciais e finais iguais a zero, mas que tenham tido movimentação (lançamentos) de débitos ou créditos durante o exercício, apresentado em um dos seguintes modelos:

Modelo 1

Conta Contábil (Classes 1 a 8)		Saldo inicial do exercício		Movimentação do exercício		Saldo final do exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
TOTAL							



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Modelo 2

Conta Contábil (Classes 1 a 8)		Saldo inicial do exercício		Movimentação do exercício		Saldo final do exercício	
Código	Descrição	Valor	Natureza (D/C)	Débito	Crédito	Valor	Natureza (D/C)
TOTAL							



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO VIII

**RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS
PELO TRIBUNAL DE CONTAS**

Nº Processo (1)	Unidade Jurisdicionada (2)	Nº Certidão (3)	Ano Certidão (4)	Data Emissão (5)	Moeda (6)	Valor (7)	Nome (8)	CPF (9)	Nº Processo Administrativo (10)	Data Inscrição (11)	Fase Administrativa (12)	Nº Ação Judicial (13)	Data Ação (14)	Fase Judicial (15)

Legenda:

- (1) Número do processo do TCE-PE a que se refere a Certidão de Débito;
- (2) Órgão Jurisdicionado do TCE-PE;
- (3) Número da Certidão de Débito do TCE-PE;
- (4) Ano da Certidão de Débito do TCE-PE;
- (5) Data da Certidão de Débito do TCE-PE;
- (6) Real, UFIR ou UFEPE;
- (7) Valor original da Certidão de Débito;
- (8) Nome completo do Responsável;
- (9) CPF do Responsável;
- (10) Número do Processo Administrativo;
- (11) Data em que ocorreu a inscrição do Débito em Dívida Ativa;
- (12) Fase em que se encontra a Cobrança Administrativa.
- (13) Número da Ação Judicial de Execução do Débito (NUP);
- (14) Data em que foi impetrada a Ação de Execução;
- (15) Fase em que se encontra a Ação Judicial (Citação, Penhora, etc.).



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº:			
Processo TC nº:			
Processo TC nº:			

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO X

REQUISITOS MÍNIMOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS

GERAIS – ANEXO X	
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	<p>Devem conter as seguintes informações gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Nome do órgão ou entidade. b. Natureza jurídica do órgão ou entidade. c. Domicílio do órgão ou entidade. d. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade. e. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis. f. Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo: <ol style="list-style-type: none"> i. Os poderes (Executivo e Legislativo). ii. Administração pública, direta e indireta, incluindo fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes. iii. A relação dos órgãos e entidades da administração pública integrantes da consolidação.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	<p>Resumo das políticas contábeis significativas, por exemplo:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Bases de mensuração utilizadas, por exemplo: custo histórico, valor realizável líquido, valor justo ou valor recuperável. b. Novas normas e políticas contábeis alteradas. c. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: <ol style="list-style-type: none"> i. Classificação de ativos. ii. Constituição de provisões. iii. Reconhecimento de variações patrimoniais. iv. Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos ou entidades.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	<p>Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas.</p>
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	<p>Outras informações relevantes, por exemplo:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos. b. Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro do órgão ou entidade e pressupostos das estimativas. c. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações do órgão ou da entidade no futuro. d. Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	<p>Devem ser apresentadas de forma sistemática com cada quadro ou item a que uma nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa.</p>



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Descrever os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial, por exemplo.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Descrever as informações relevantes sobre as transações de investimento e financiamento que não envolvem uso de caixa
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Descrever os ajustes relacionados às retenções, se houver.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO XI

REQUISITOS MÍNIMOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO XI	
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	O período a que se refere o orçamento.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	As entidades abrangidas.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias em quadros complementares seguindo o modelo do Balanço Orçamentário aprovado pela STN, evidenciando: a) Para as receitas: Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Receita Realizada e o Saldo a Realizar. b) Para as despesas: Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Despesa Paga e Saldo da Dotação.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito (inicial, suplementar, especial e extraordinário) em quadro complementar, correspondente ao Anexo XVII desta resolução:
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data publicação da LOA, que compõem a coluna previsão inicial da receita orçamentária.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

refere a prestação de contas	
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Detalhamento de recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas orçamentária do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Conciliação com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- ¹	O superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS – caso o ente possua o Regime Próprio de Previdência Social.

¹ Exigência do TCE-PE.

NOTA: Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO XII

REQUISITOS MÍNIMOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO XII	
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Eventuais ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO XIII -REQUISITOS MÍNIMOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIII	
NBC T SP 16.5	Ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, se houver.
NBC T SP 16.10 e MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Ativos imobilizados obtidos a título gratuito, se houver (Descrever critério de avaliação ou impossibilidade de mensuração):
	Caso haja transferências de ativos, descrever se foi atribuído o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem.
NBC T SP 16.10	Ativos intangíveis obtidos a título gratuito, se houver (descrever critério de mensuração ou impossibilidade de mensuração)
NBC T SP 16.7	Justificativa para a existência de componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Deverão ser detalhadas as seguintes contas sintéticas não detalhadas no quadro principal:
	<ul style="list-style-type: none"> a. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo b. Imobilizado c. Intangível d. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo e a longo prazo. e. Provisões a curto prazo e a longo prazo f. Demais elementos patrimoniais, quando relevante.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Descrever ajustes decorrentes de omissões e erros em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Detalhamento dos montantes expostos nas demonstrações para ajustes, depreciações, amortizações e exaustões:
	<ul style="list-style-type: none"> a. Critérios adotados, informando se foram utilizadas taxas diferentes em função das características dos bens. b. Eventos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento de inservibilidade de bens, no caso de perdas.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Divulgar a relação entre as provisões e passivos contingentes que surgiram de um mesmo conjunto de circunstâncias
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	No caso de perdas da Dívida Ativa, divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo
NBC T SP 03 – Item 97 e 98	Para cada tipo/classe de provisão, apresentar:
	<ul style="list-style-type: none"> a. o valor contábil no início e no final do período; b. provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes; c. valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período; d. valores não utilizados revertidos durante o período; e e. o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto. f. breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

	<ul style="list-style-type: none"> g. indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas; h. valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso.
NBC T SP 03 – Item 100	<p>A menos que a possibilidade de qualquer saída para a liquidação seja remota, a entidade deve divulgar, para cada tipo/classe de passivo contingente:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando aplicável: <ul style="list-style-type: none"> a. uma estimativa de seus efeitos financeiros; b. uma indicação das incertezas em relação ao valor ou à periodicidade de saída; e c. a possibilidade de algum reembolso.
NBC T SP 04 – Item 47	<p>Em relação aos estoques, divulgar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. as políticas contábeis adotadas na mensuração dos estoques, incluindo critérios de valoração utilizados; b. o valor total contabilizado em estoques e o valor classificado em outras contas específicas da entidade; c. o valor de estoques contabilizados pelo valor justo menos as despesas de venda; d. o valor de estoques reconhecido como despesa durante o período; e. o valor de qualquer redução de estoques reconhecido como despesa no resultado do período, de acordo com o item 42; f. o valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do período, de acordo com o item 42; g. as circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão da redução de estoques, de acordo com o item 42; e h. valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos.
Art. 8º e Art. 50 da Lei Complementar nº101/2000 (LRF)	<p>Apresentar a disponibilidade de caixa detalhada, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.</p>
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	<p>No caso de entes que possuem RPPS, apresentar e contextualizar a memória de cálculo da provisão matemática previdenciária, inclusive informações complementares quando na ocorrência de aportes a déficit atuarial.</p>
NBC T SP – 01 – Item 106	<p>Se for o caso, apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. o montante dos passivos reconhecidos referentes aos ativos transferidos sujeitos a condições; b. o montante dos passivos reconhecido em relação aos empréstimos subsidiados que está sujeito a condições sobre os ativos transferidos; c. o montante dos ativos reconhecido que estão sujeitos a restrições e a natureza de tais restrições; d. a existência e os montantes de quaisquer recebimentos antecipados em relação às transações sem contraprestação. a. O montante de quaisquer passivos perdoados.
NBC T SP – 01 – Item 107	<p>Se for o caso, apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. A natureza e o tipo das principais classes de heranças, presentes e doações, demonstrando separadamente as principais classes de bens em espécie recebidos.
NBC T SP 03 – Item 105	<p>Se a entrada de benefícios econômicos ou potencial de serviços for provável, a entidade deve evidenciar breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data das demonstrações contábeis e, quando aplicável, uma estimativa de seu efeito financeiro.</p>
NBC T SP 03 – Item 103	<p>No caso de uso de avaliação externa para mensurar provisões, apresentar informação relacionada à avaliação.</p>
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	<p>No caso de Impairment, apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por desvalorização; b. O valor da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">c. Se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso;d. Se o valor recuperável for o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda), a base usada para determinar o valor líquido de venda (por exemplo: se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo); e) Se o valor recuperável for o valor em uso, a (s) taxa (s) de desconto usada (s) na estimativa atual e na estimativa anterior;e. Para um ativo individual, a natureza do ativo. |
|--|--|



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO XIV

REQUISITOS MÍNIMOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO XIV	
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Itens mais relevantes que compõem as VPA e VPD
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 (Repasse a maior ou a menor do FPM).
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Circunstâncias que devem ser apresentadas ainda que seus valores não sejam relevantes: <ol style="list-style-type: none"> a. Redução a valor recuperável no ativo imobilizado. b. Baixas de investimento. c. Constituição ou reversão de provisões.
Art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 4º da Lei Estadual nº 12.600/2004	<p>Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes da execução orçamentária do exercício atual e anterior:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Incorporação de ativo: <ol style="list-style-type: none"> a. Aquisição de estoques. b. Aquisição de bens móveis. c. Construção e aquisição de bens imóveis. d. Aquisição de títulos e valores. e. Concessão de Empréstimos. f. Outras incorporações de ativos. 2. Desincorporação de passivo: <ol style="list-style-type: none"> a. Amortização da Dívida Pública b. Amortização de Precatórios. c. Outras desincorporações de passivos. 3. Incorporação de passivo: <ol style="list-style-type: none"> a. Tomada de empréstimos. b. Outras incorporações de passivos. 4. Desincorporação de ativos: <ol style="list-style-type: none"> a. Cobrança da dívida ativa. b. Alienação de estoques. c. Alienação de bens móveis. d. Alienação de bens imóveis. e. Alienação de títulos e valores.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

	f. Recebimento de empréstimos. g. Outras desincorporações de ativos.
NBC T SP 01 - Item 106	Montante de recebíveis reconhecidos em relação à receita sem contraprestação.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO XV

REQUISITOS MÍNIMOS DAS NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO XV	
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Descrever os itens que compõem os fluxos de caixa mais relevantes
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Descrever os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou controle cambial, por exemplo.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Descrever as informações relevantes sobre as transações de investimento e financiamento que não envolvam o uso de caixa.
MCASP vigente no exercício a que se refere a prestação de contas	Descrever os ajustes relacionados às retenções, se houver.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO XVI

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)							
Processados 20x1... 20x2... 20xx...							
Subtotal dos RPP							
Não processados 20x1... 20x2... 20xx...							
Subtotal dos RPNP							
Depósitos (Subtotal)							
Cauções Consignações (...) Outros Depósitos							
Total							



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Nota A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
- b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar.
- c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.
ANEXO XVII
TIPOS DE CRÉDITOS

Tipos de Crédito	Dotação Inicial (d)	Dotação atualizada (e)	Despesa empenhada (f)	Despesa liquidada (g)	Despesa paga (h)	Saldo da dotação (i)=(e-f)
Inicial						
Suplementares						
Especiais						
Extraordinários						
Total						



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS FUNÇÕES EDUCAÇÃO E SAÚDE POR FONTE DE RECURSOS

Descrição: Demonstrativo dos recursos vinculados às funções educação e saúde por fonte de recursos, contendo transferências recebidas, despesa empenhada, despesa liquidada e despesa paga.

Em R\$

FONTES	Transferências recebidas	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas Pagas
SAÚDE				
SUS - Atenção Básica				
SUS - Saúde da Família				
...				
Subtotal da fonte SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIOS				
Convênio A				
Convênio B				
...				
Subtotal da fonte Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS				
Fonte A				
Fonte B				
...				
Subtotal de outros recursos vinculados à função saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO				
FNDE				



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

FNDE - Salário Educação				
FNDE - PNAE				
...				
Subtotal da fonte FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIOS				
Convênio A				
Convênio B				
...				
Subtotal da fonte Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS				
Fonte A				
Fonte B				
...				
Subtotal de outros recursos vinculados à Função Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00